



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÓPOLIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2017

16 de Fevereiro de 2017

“Dispõe sobre emenda substitutiva a Resolução Nº 003/2015 a qual altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis/Se, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, Aprovou e a Mesa **PROMULGA** a Seguinte Resolução:

Art.1º - O caput do art. 67 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ribeirópolis/Se passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67 – As sessões ordinárias serão iniciadas às 17h00m (dezessete horas), e com a tolerância de quinze minutos, feita a chamada dos vereadores e havendo número legal para os trabalhos, o presidente declarará aberta a sessão.”

Art. 2º - Este Projeto de resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Ribeirópolis/SE, 16 de Fevereiro de 2017.


GENIVALDO ANDRADE SANTIADO
Presidente


Jorá Santos Brito



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÓPOLIS

Dayse Ivan Lima

DAYSE IVAN LIMA

Vice-Presidente

Lucélia Karina Amarante

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA

1º Secretário

José Santana Freitas

JOSE SANTANA FREITAS

2º Secretário

[Signature]